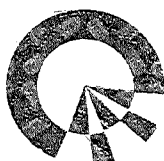




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

## CERTIFICADO LAS-RAS Nº 136/2019

### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS



O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede **CVM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.966.341/0001-66**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de distrito industrial zona estritamente industrial, comercial ou logística, (Área Total: 8,87 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM/nº 217, de 2017, sob o código E-04-02-2, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2122, sala 01, Bairro Joana D'Arc, no Município de Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo **Nº 21069/2011/005/2018**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

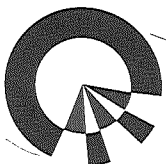
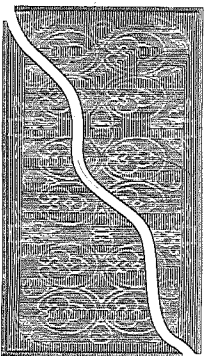
☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 anos, com vencimento em 04/09/2029.**



Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019  
Nathália Luiza Fonseca Martins  
Masp: 1392543-3  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana  
Nathália Luiza Fonseca Martins  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana